



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0496/2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO: a necessidade de instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a notícia de fato apresentada pelo Secretário de Obras Serviços Público e Meio Ambiente através do Ofício N.º 03/2022 e os Cartões de Ponto de Maio a Julho.

CONSIDERANDO: o Estatuto dos Servidores Municipais de Brejão, Lei n.º 529/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Brejão, composta pelos servidores: José Ildon Tavares Bezerra Junior, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 4387 – CPF: 093.752.234-18, e Rosana Fabricia de Barros Ouro Preto – Assistente Administrativo Educacional – Matrícula n.º 1303, CPF: 038.207.154-95 e Camila de Barros Calado, Operador de Micro Computador, Matrícula n.º 1090 – CPF: 039.000.344-19, para atuarem na condição de vogais, sob a Presidência da primeira, para apurar a notícia de fato de servidores municipais, conforme informações da Secretaria de Obras, serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar inicie os trabalhos, sendo-lhe concedido o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão do Processo Disciplinar, a contar da data da publicação da presente Portaria, fulcro no que dispõe o art. 294 do Estatuto dos Servidores Públicos de Brejão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência aos componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por intermédio da Secretaria de Administração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 09 de Agosto de 2022.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221104061957.pdf>
assinado por: idUser 185

